

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 183.02, 12 de dezembro de 2002.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2002 no valor de R\$38.860,00.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.860,00(trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais) no orçamento de 2002, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 Sec.Municipal da Educação Cultura e Lazer
Unidade: 01 MDE
Projeto/Ativ. 12361001672028 Man. Transp. Escolar Ens. Fund.
Elem.Despesa 3.3.90.39.05.0100/135 Serv. Transp.Escolar
R\$25.000,00

Órgão: 05 Sec.Municipal da Educação Cultura e Lazer
Unidade: 03 Recursos Convênios/ Auxílios - Sal.Educação
Projeto/Ativ. Manut.Transp.Esc.Ens.Fund.Sal.Educação
Elem.Despesa 3.3.90.39.05.0100/151 Serviços de Transporte
R\$ 5.860,00

Órgão: 05 Sec.Municipal da Educação Cultura e Lazer
Unidade: 06 Programas Suplementares
Projeto/Ativ. 12362001672038 Manut.Transp.Esc.Ensino Médio
Elem.Despesa 3.3.90.39.05.0100/155 Serv.de Transp. Escolar
R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste crédito complementar:

- I - a arrecadação a maior verificada no exercício
- II- e o repasse proveniente dos recursos do Convênio/Programas-Salário Educação, do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2002.

João Domingos Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete